



**EDITAL Nº 48 - INISA/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE ENFERMAGEM**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Resolução RESOLUÇÃO Nº 1.164-CAS/INISA/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2025. da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 100 - PROGEP/UFMS, DE 17 de Julho de 2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o segundo semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>						
INISA	1042	Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem Médico-Cirúrgica	1	40	MATUTINO VESPERTINO	DOUTOR
						Podem participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar, conforme item 3 deste edital.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
<b>40h</b>	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:

I - R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);

II - R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio-alimentação em um dos vínculos.

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

- Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e

- cópia do título de doutor em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e

- cópia do título de mestre em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Pós-graduação em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Pós-graduação em Enfermagem em Urgência e Emergência ou Pós-graduação em Enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar ou Pós-graduação em Enfermagem no Centro Cirúrgico ou Pós-graduação em Enfermagem em Cardiologia ou em áreas afins

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.**

**5.4. O período da inscrição será de 25/07/2025 a 28/07/2025**

#### **6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu currículum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.

6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do currículum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

7.1. O processo seletivo será realizado através de **prova escrita objetiva, prova didática e de títulos**.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA**, no dia **01/08/2025, na sala 6, às 8:30**.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A **prova escrita** será realizada na **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA**, no dia **01/08/2025, na sala 6, às 8:30**, com duração máxima de 02 horas.

7.5. A **prova didática** será realizada na **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA**, no dia **07/08/2025, na sala 06, às 8:30**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A **apreciação de títulos** será realizada pela Comissão especial, na **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Instituto Integrado de Saúde - INISA**, no dia **07/08/2025**, após o término da prova didática, **na sala 6**.

7.7. O **Quadro de Notas** emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **7 de agosto no sítio eletrônico <https://inisa.ufms.br/>**

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **PROVA ESCRITA**

- Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;
- Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência;
- Assistência de Enfermagem Avançada ao paciente com afecções cardiorrespiratórias;
- Enfermagem na Unidade de Recuperação Pós-anestésica;
- Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização.

### **PROVA DIDÁTICA**

- Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;
- Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência;
- Enfermagem na Unidade de Recuperação Pós-anestésica.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

AEHLERT, Barbara. ACLS: suporte avançado de vida em cardiologia em emergências em cardiologia. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. ISBN 9788535289237.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS: Suporte avançado de vida no trauma, manual do curso de alunos. 10 ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2019. ISBN 780996826235

CALVIN, A. B.; SAKLES, J. C.; MICK, N. W. Manual de Walls para o manejo da via aérea na emergência. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. ISBN 9788582715628

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14 ed. GEN Guanabara Koogan, 2020. ISBN 9788527736688

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. K. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2024-2026. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. ISBN 9786558822530

ROTHROCK, J. C. Alexander: Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 16 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021. ISBN 9788595151000

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (ESTADOS UNIDOS); AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Committee on Trauma. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado PHTLS. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. xxvi, 596 p. ISBN 9788535221459.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS:**

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

**10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação,** somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

**10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processo.substituto@ufms.br](mailto:processo.substituto@ufms.br)

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

**Presidente da Comissão Especial**



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 48 - INISA/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

<b>GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Titulação</b>			
(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
<b>Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)</b>			

<b>Docência</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)</b>			

<b>Atividades Administrativas e de Representação</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
<b>Subtotal Grupo I – C</b>			

<b>Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)</b>	
---	--

<b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	

Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
<b>Total Grupo II</b>		

### GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada <b>Qualis A1</b> , por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A2</b> , por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A3</b> , por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis A4</b> , por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis B1</b> , por artigo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo III – A</b>			

### Livros e Capítulos de Livros<sup>1</sup>

(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – B</b>			

### Orientações e participação em Bancas Examinadoras

(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	<b>Subtotal Grupo III – C</b>		

**Total Grupo III (A+B+C)**

<sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

### GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA

(Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

**Total Grupo IV**

#### **GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoroplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
<b>Total Grupo V</b>			

<b>GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL</b>			
(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
<b>Total Grupo VI</b>			

<b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda, Professor do Magisterio Superior**, em 23/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alecio Fulvio Magalhaes Santos, Assistente em Administração**, em 23/07/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **5756994** e o código CRC **F6EF2681**.

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.018895/2025-32

SEI nº 5756994